

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7872/92 v.º 932 de 30/12/92
de 22 de dezembro de 1992

Aprova o quadro das cotas mensais de despesas que cada Órgão de Governo fica autorizado a utilizar no exercício de 1993 com base nos limites fixados pela Lei Municipal nº 4334/92.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, para fins de atendimento ao disposto no artigo 47 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos do inciso IX, do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Ficam autorizadas as cotas mensais de despesas de cada Órgão de Governo, para o exercício de 1993, com base nos limites fixados pelo quadro anexo e amparado pela Lei Municipal nº 4334/92 de 09 de dezembro de 1992.

Parágrafo Único - As cotas a que se refere o artigo, poderão ser alteradas durante o exercício, observados os limites da dotação, tendo em vista o comportamento da receita.

Artº 2º - À Secretaria da Fazenda compete a gestão dos dados de controle de programação de despesas, de maneira a proporcionar o equilíbrio entre os ingressos e saídas de caixa e as cotas mensais das despesas que cada Órgão de Governo fica autorizado a utilizar.

§ 1º - A utilização de recursos que onerarem as cotas mensais além das fixadas, somente será permitida, observados os limites de dotação, quando previamente autorizadas pela Secretaria da Fazenda.

§ 2º - Os saldos das cotas mensais não utilizados, serão acrescidos no valor da cota do mês seguinte, desde que previamente autorizadas pela Secretaria da Fazenda.

Artº 3º - Todos os projetos de Lei e Decretos que modifiquem a peça orçamentária do exercício de 1993 deverão ser minutados pela Secretaria da Fazenda, desde que justificado pelo órgão e mitente da solicitação de remanejamento.

Artº 4º - A Secretaria da Fazenda manterá o registro atualizado das dotações do orçamento programa.

§ 1º - Os contratos que impliquem despesas, deverão ser encaminhados à Secretaria da Fazenda para indicação de recur

cont. do decreto nº 7872/92 - fls. 02.

sos e programação financeira.

§ 2º - Os documentos que ocasionem despesas deverão ser encaminhados à Secretaria da Fazenda desde que preenchidas as formalidades legais para proceder o controle a que se refere este artigo.

Artº 5º - É vedada a realização de despesa pelos Órgãos de Governo, sem o competente empenho prévio, nos termos do artigo 60, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

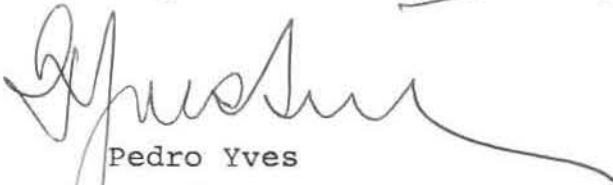
Artº 6º - Na execução orçamentária para 1993, serão observadas os valores discriminados conforme programa de Trabalho Detalhado por Elemento de Despesa.

Artº 7º - Todo aquele que atestar o recebimento de serviços e/ou material, fica caracterizado como ordenador de despesa, exceto o almoxarife, desde que não seja emitente da requisição de material, sendo entretanto, responsável pela exatidão da Nota Fiscal em confrontação com o material recebido.

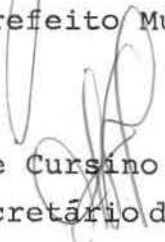
Artº 8º - As dúvidas suscitadas na aplicação do presente decreto, serão resolvidas pela Secretaria da Fazenda.

Artº 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de dezembro de 1992.

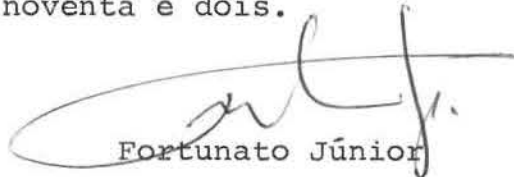


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

VALORES EM C\$ 1.000,00

ORGAO	PREV. ORCAMENTO (MANUTENCAO)	%	COTA JAN/93	COTA FEV/93	COTA MAR/93	COTA ABR/93	COTA MAI/93	COTA JUN/93	COTA JUL/93	COTA AGO/93	COTA SET/93	COTA OUT/93	COTA NOV/93	COTA DEZ/93	TOTAL GERAL
GABINETE	133.991	0,0032	3.030	3.733	5.816	6.663	7.172	8.536	9.813	11.730	14.117	17.232	21.498	24.651	133.991
ASS. REL. PUBLICAS	1.774.831	0,0428	40.136	49.450	77.043	88.260	94.996	113.067	129.980	155.369	186.996	228.253	284.761	326.520	1.774.831
CONS. LEGISLATIVA	105.521	0,0025	2.386	2.940	4.581	5.247	5.648	6.722	7.728	9.237	11.118	13.571	16.930	19.413	105.521
AUDITORIA	1.400	0,0000	32	39	61	70	75	89	103	123	148	180	225	258	1.400
SECR. DE GOVERNO	1.524.766	0,0367	34.461	42.483	66.189	75.826	81.613	97.128	111.628	133.480	160.651	196.096	244.643	288.519	1.524.766
S. FCO. XAVIER	6.345.804	0,1529	143.584	176.805	275.463	315.570	339.653	404.266	464.735	555.512	668.592	816.104	1.018.147	1.167.454	6.345.804
EUGENIO DE MELO	5.570.763	0,1342	125.977	155.211	241.819	277.028	298.170	354.891	407.974	487.665	586.934	716.430	893.796	1.024.867	5.570.763
DEPTO. REL. COMUNIT.	7.500	0,0002	170	209	326	373	401	478	549	657	790	965	1.203	1.380	7.500
DEPTO. COM. SOCIAL	9.696.864	0,2337	219.285	270.171	420.928	482.215	519.816	617.749	710.149	848.863	1.021.659	1.247.068	1.555.885	1.783.957	9.696.864
JURIDICO	5.645.980	0,1360	127.678	157.307	245.885	280.768	302.196	359.683	413.483	494.249	594.859	726.103	905.864	1.038.705	5.645.980
SEC. ADMIN. GAB. SECRET.	48.283.520	1,1635	1.091.882	1.345.260	2.095.924	2.401.887	2.584.332	3.075.951	3.536.041	4.226.739	5.087.140	6.289.517	7.746.886	8.882.841	48.283.520
DEPTO. REC. HUMANOS	2.054.600	0,0495	46.463	57.245	89.107	102.173	109.971	130.890	150.469	179.860	216.472	264.232	329.648	377.990	2.054.600
DEPTO. SERV. GERAIS	4.001.090	0,0964	90.481	111.477	173.682	198.970	214.155	254.894	293.020	350.255	421.554	514.561	641.951	736.091	4.001.090
DEPTO. DE INFORMAT.	5.120.995	0,1234	115.886	142.680	222.296	254.662	274.897	326.238	375.036	448.292	539.547	658.587	821.633	942.122	5.120.995
DEPTO. COMPRAS	41.472.430	0,9993	937.857	1.155.492	1.800.263	2.062.379	2.219.774	2.642.844	3.037.231	3.630.497	4.369.525	5.333.574	6.654.007	7.629.788	41.472.430
SECR. FAZENDA	5.566.410	0,1341	125.879	155.090	241.630	276.812	297.937	354.614	407.656	487.284	586.476	715.870	893.898	1.024.067	5.566.410
SECR. PLANEJAMENTO	6.340.605	0,1528	143.386	176.660	275.237	315.311	339.375	403.935	464.354	555.957	668.045	815.435	1.017.313	1.166.497	6.340.605
SECR. DE OBRAS	13.268.800	0,3197	300.960	369.691	575.981	659.843	710.201	845.982	971.740	1.161.551	1.397.998	1.706.438	2.128.901	2.441.095	13.268.800
SECR. EDUCACAO	147.362.564	3,5509	3.332.453	4.105.770	6.396.814	7.328.181	7.887.448	9.387.883	10.792.088	12.900.119	15.526.084	18.951.607	23.643.453	27.110.664	147.362.564
SECR. DE ESPORTES	8.055.200	0,1941	182.160	224.431	349.666	400.576	431.147	513.165	589.922	705.152	848.694	1.035.941	1.292.409	1.481.936	8.055.200
S.D.S.	16.033.696	0,3864	362.586	446.726	696.001	797.338	858.189	1.021.443	1.174.227	1.403.590	1.689.386	2.062.018	2.572.512	2.949.760	16.033.696
S.S.M.	82.637.000	1,9913	1.868.751	2.302.406	3.587.163	4.109.448	4.423.071	5.264.475	6.051.916	7.234.843	8.706.614	10.627.556	13.258.619	15.202.938	82.637.000
SECR. SAUDE	70.209.528	1,6918	1.587.717	1.956.156	3.047.783	3.491.444	3.757.982	4.472.770	5.141.791	6.146.142	7.397.259	9.029.317	11.264.704	12.916.625	70.209.528
SOMA	481.213.878	11,596	10.882.159	13.407.430	20.888.857	23.930.244	25.756.538	30.656.223	35.241.669	42.125.463	50.700.578	61.886.656	77.207.926	88.530.135	481.213.878
CANARA MUNICIPAL	60.590.000	1,4600	5.049.167	5.049.167	5.049.167	5.049.167	5.049.167	5.049.167	5.049.167	5.049.167	5.049.167	5.049.167	5.049.167	5.049.167	60.590.000
FUNDAOES	96.250.000	2,3193	2.176.595	2.681.607	4.178.885	4.786.488	5.151.694	6.131.705	7.048.863	8.425.725	10.140.877	12.378.260	15.442.744	17.707.356	96.250.000
OUTRAS DESP. FIXAS	13.168.297.878	176,3445	71.647.812	88.274.123	137.531.612	157.556.818	169.500.281	201.839.661	232.030.184	277.352.796	333.811.181	407.459.903	508.334.690	582.879.777	13.168.297.878
OBRAS PUBLICAS	343.648.244	8,2807	7.771.253	9.574.620	14.917.315	17.889.255	18.393.462	21.892.463	25.167.058	30.082.967	36.206.696	44.194.986	55.136.332	63.221.837	343.648.244
SOMA	14.150.000.000	100,000	97.526.986	118.987.827	182.565.835	209.411.892	223.931.142	265.569.219	304.536.862	363.036.118	435.908.419	530.968.971	661.170.859	757.388.271	14.150.000.000
OPER. CREDITO	228.763.524		119.459.626	21.414.325	21.414.325	21.414.325	13.296.651	13.296.651	6.404.921	6.168.837	5.893.863	-	-	-	228.763.524
TOTAL GERAL	14.378.763.524		1216.986.612	1440.401.352	2093.979.360	2229.825.416	237.227.793	278.865.870	310.941.783	369.204.955	441.002.282	530.968.971	661.170.859	757.388.271	14.378.763.524

Luiz Quik
Div. Planejamento Econômico Financeiro

Naide
Sílvestra Aparecida Melo
Divisão Planejamento Econômico
Supervisor Orçamentário